

PORTARIA N° 818, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Determina prorrogação de prazo de Sindicância e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância Administrativa nº 014/CC/2023 instaurada por meio da Portaria nº. 720 de 13 de junho de 2023, para apurar os fatos ocorridos em 06 de janeiro de 2023, quando o GCM 2ª Classe 052 José Pedro Ramos Cleto compareceu com atraso para assumir turno de serviço para o qual se encontrava previamente escalado das 06h00min às 18h00min, o qual se apresentou às 13h00min, conforme Oficio Interno/Memorando 484/2023 do GCM 1ª Classe Claudino Lopes Ribas;

Considerando o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de julho de 2023, para a Comissão Sindicante apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, da Lei Complementar nº 228 de 04 de março de 2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 11 de julho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.









